



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO  
Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97  
Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso –SC  
Telefone: 49-36230161 36230240 E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

## **Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de 23/06/2015**

### **Lei Municipal nº 1441/2015**

**Período**

**2015 a 2025**

Descanso, 20 de novembro de 2017

# **1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **COMISSÃO COORDENADORA: Ato nº 1802/2016**

Marilei Fátima Bortoluzzi – Secretaria Municipal de Educação

Elisa Paula Mariga – Conselho Municipal de Educação

Rudi Cleusa Karlinski Gomes – Representante da comissão de elaboração do PME

## **EQUIPE TÉCNICA DO PME: Ato nº 1802/2016**

Andréia de Andrade Moraz – Secretaria Municipal de Educação

Rosângela Mendes – Secretaria Municipal de Educação

## Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
<b>1.PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME.....</b>	<b>6</b>
<b>2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS.....</b>	<b>7</b>
<b>3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>20</b>
ANEXOS.....	25

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Descanso (PME) – 2015/2024 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2011 a 2014, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2014, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Secretaria Municipal de Educação realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também fundamentou-se na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Descanso. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Descanso foi submetida à análise do Fórum Municipal de Educação de Descanso (FME), do Conselho Municipal de Educação de Descanso (CME) e, após a síntese das contribuições dessas instituições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Descanso, para sua aprovação.

A Câmara Municipal realizou Audiência Pública a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores e sancionado pelo Prefeito Municipal, no dia 23 de junho de 2015, sob a Lei nº 1441/2015.

O Plano Municipal de Educação de 23 de junho de 2015, está assim estruturado: introdução, plano municipal de educação de descanso e a participação popular, o diagnóstico,

histórico do PME: plano de educação do município, demandas e recursos da rede municipal de ensino, Descanso – aspectos históricos, geográficos, sociais socioeconômicos, o município aspectos históricos: aspectos geográficos, aspectos demográficos, aspectos populacionais, produção econômica: produção agropecuária: agricultura familiar: mercado de trabalho: aspectos sociais, pobreza e transferência de renda, assistência social, inclusão produtiva, saúde, aspectos de gestão municipal, finanças públicas: educação, níveis de ensino do município, educação básica: educação infantil, histórico da Creche Municipal Professora Gracinha, metas para a Creche Municipal Professora Gracinha para os próximos anos, educação infantil: pré-escola, jardim de infância de Descanso, quadro de funcionários, Jardim de Infância Casinha Feliz Itajubá, ensino fundamental e ensino médio, diagnóstico: Escola de 1º Grau Getúlio Vargas, Escola Básica Municipal Cachoeirinha, diagnóstico do Colégio Unicampo, fundamentos filosóficos, plano de melhorias para os próximos anos, Escola de Educação Básica Itajubá, histórico da escola: público beneficiado: formação acadêmica profissional do corpo docente e diretivo, ações a serem desenvolvidas – projetos Escola de Educação Básica Everardo Backheuser, papel da escola, cursos, programas e projetos, dimensão financeira, dimensão física, Escola Especial Mauricio Dalla Vecchia – APAE, histórico da educação básica: educação infantil, ensino o fundamental, ensino fundamental de nove anos, (re) pensando o ensino fundamental, a legislação vigente e o ensino fundamental, pensando o currículo escolar, os problemas e os desafios, ensino médio, educação de jovens e adultos (EJA), caminhos e descaminhos da educação para jovens e adultos no Brasil: notas para uma leitura crítica da nossa história, educação profissional, educação inclusiva, educação superior, formação e valorização dos profissionais da educação, financiamento, gestão educacional e regime de colaboração, metas e estratégias, considerações finais e referências.

Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME.

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Pluri Anual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim como, o Plano de Ações Articuladas (PAR). Desse modo, algumas das metas e estratégias previstas no PME inicialmente, puderam ter pelo menos em parte sua concretização.

## **1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME**

A Secretaria Municipal de Educação, instituiu Equipe Técnica e Comissão Coordenadora, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Essa equipe é constituída por técnicos da Secretaria Municipal de Educação vinculados aos setores de Educação, Planejamento, Financeiro e de Infraestrutura.

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Descanso, conforme estabelecido na Lei nº 1802/2016, e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

A Comissão Municipal do PME é responsável por todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano e foi constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e representante da Comissão de Elaboração do PME, titulares e suplentes.

Essas equipes inicialmente realizaram o estudo do PME, observando as metas e estratégias alcançados no período de 2 anos (2015- 2017).

Após o estudo detalhado do PME foram produzidas justificativas e notas técnicas (em anexo) para algumas das metas e estratégias que o cumprimento é inviável para o município, também fora justificado o não cumprimento das metas e estratégias que exigem a execução de forma coletiva, ou seja, é compromisso da união, do estado e do município. Além disso, as metas e estratégias que o município já cumpre também foram ressaltadas.

A equipe técnica durante o período de avaliação e monitoramento realizou o preenchimento de inúmeras tabelas e documentos solicitados pelo técnico responsável do MEC. Essas tabelas e documentos auxiliaram no processo de avaliação, também ajudaram a justificar o cumprimento ou não das metas e estratégias elencadas pelo município no PME.

Foram estudados os documentos do município de Descanso que se referem ao planejamento orçamentário (LDO, LOA e PPA), com o intuito de verificar se foram consideradas as metas e estratégias do PME para a construção dos mesmos, assim como a confirmação de previsões orçamentárias para a execução do plano.

Após o estudo de avaliação e monitoramento e de construído justificativas plausíveis, o material elaborado foi entregue a Secretaria Municipal de Educação para que fosse avaliado e aprovado para posterior consulta pública.

## 2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

### I. Meta sobre Educação Infantil

**Meta nº 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 40% (quarenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade até o final da vigência do PME atendendo as necessidades do município.**

Indicador <b>1A</b>	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL <sup>1</sup>	<b>82,70%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL <sup>2</sup>	<b>76,5%</b>	<b>Planilha de projeções/ Censo Escolar 2016</b>
Indicador <b>1B</b>	Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 40% (quarenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade até o final da vigência do PME atendendo as necessidades do município.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>40%</b>	DADO OFICIAL	<b>24,40%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>39,30%</b>	<b>Planilha de projeções/ Censo Escolar 2016</b>

Como temos um hospital no município que atende municípios vizinhos a taxa de natalidade é maior do número de crianças que na faixa etária de 04 e 05 anos de idade, deveriam estar matriculadas na pré-escola.

Ainda, temos um total de 31 alunos que já possuem 04 anos de idade e que ainda frequentam a creche, pois não atingem idade no tempo previsto para matriculas na pré-escola.

Com a intenção de aumentar a oferta na creche e também pela demanda, o município abriu mais uma turma na creche passando de sete para oito turmas.

<sup>1</sup> Dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP.

<sup>2</sup> Dados obtidos através de cálculos realizados utilizando a planilha de projeções e dados do Censo Escolar 2016.

Cabem aqui algumas informações relevantes: Em 2016:

\* 0 à 3 anos de idade 152 crianças matriculadas,

\* 0 à 1 anos de idade não há atendimento no município;

\* 0 à 3 anos de idade não é obrigatória a matrícula.

## II. Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 02 – Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos conclua o ensino fundamental na idade recomendada.**

Indicador <b>2</b>	<b>Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos conclua o ensino fundamental na idade recomendada.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>95%</b>	DADO OFICIAL	<b>99,20%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>83%</b>	<b>Planilha de projeções/ Censo Escolar 2016</b>

O município se responsabiliza oferecendo, em parcerias, com o estado e união, formação aos professores para a alfabetização (Pnaic), atuando especialmente na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Mesmo não sendo de sua responsabilidade o município atende parte da população em idade escolar do 6º ao 9º ano e também faz parcerias com o estado ofertando o transporte escolar, o que estimula a frequência e a conclusão do ensino fundamental.

## III. Meta sobre o Ensino Médio

**Meta 3 – Buscar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas (é a relação entre a matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa de idade) no ensino médio para 90% nesta faixa etária.**

Indicador <b>3A</b>	<b>Buscar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR



<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>86,06%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>45%</b>	<b>Planilha de projeções/ Censo Escolar 2016</b>
Indicador <b>3B</b>	<b>Elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas (é a relação entre a matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa de idade) no ensino médio para 90% nesta faixa etária.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>90%</b>	DADO OFICIAL	<b>86,06%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>45%</b>	<b>Planilha de projeções/ Censo Escolar 2016</b>

Temos no município 214 alunos matriculados (2016), faltando 259 alunos a serem atendidos, nesta faixa etária. No entanto, justificamos que alguns destes frequentam educação profissionalizante concomitante com o ensino médio.

A elevação da taxa líquida de matrículas na faixa etária dos 15 aos 17 anos não é competência do município, no entanto como estratégia o município faz parceria com estado ofertando o transporte escolar.

#### **IV- Meta sobre Educação Especial/Inclusiva**

**Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, serviços especializados, públicos ou conveniados.**

Indicador <b>4A</b>	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino .		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>88,40%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>

	DADO MUNICIPAL	-	
Indicador <b>4B</b>	Garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, serviços especializados, públicos ou conveniados.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>88,40%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	-	

Conforme Censo demográfico em 2010 tínhamos 88,4% da população com deficiência na rede regular de ensino faltando apenas 11,6 %, ou seja, 08 matrículas. Em 2016 temos 18 matrículas, portanto, 10 matrículas a mais do objetivo, o que ultrapassa em 12,5% a meta estabelecida.

Temos 07 escolas públicas (municipal e estadual) sendo que 3 destas possuem sala de recursos multifuncionais; A secretaria de Educação mantém convênio com a APAE oferecendo funcionário e veículo para transporte bem como a merenda; Ainda possui parceria com a Secretaria da Assistência Social e de Saúde no atendimento dessa população; Disponibiliza auxiliares de ensino ou segundo professor no atendimento dessas crianças; Ainda a prefeitura municipal de Descanso prevê o repasse de recursos para APAS em São Miguel do Oeste, mas devido ao ano eleitoral (2016) não foi possível o envio.

## V. Meta sobre alfabetização

### Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador <b>5</b>	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>89,07%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	-	

O município assumiu em parceria com o estado e união o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic)

Também temos no município 2 especialistas em assuntos educacionais, que auxiliam no planejamento visando metodologias diversificadas que contribuam para a alfabetização.

As aulas de reforço oferecidas no contra- turno também é uma forma de contribuir na alfabetização de crianças com dificuldades.

Como obrigação constituída no Estatuto do Magistério o município promove uma formação anual continuada para professores, visando contribuir com a prática pedagógica.

## VI. Meta sobre educação integral e recursos tecnológicos

**META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

Indicador 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	28,60%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		

O município possui 07 escolas públicas, sendo que 04 oferecem ensino integral. Portanto, atingimos o esperado inclusive ultrapassando a meta. (Ver dados oficiais no Portal do Mec)

Em relação a alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares é de 28,6% e tem por objetivo atender 50%.

Assim, o município precisa aumentar as horas de atendimento ao aluno para cumprir a meta.

## VII. Meta sobre qualidade de ensino

**Meta 7 - Garantir Ensino de qualidade para os alunos do campo e da cidade na própria comunidade, contemplando o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**

Indicador 7	Garantir Ensino de qualidade para os alunos do campo e da cidade na própria comunidade, contemplando o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
-------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	-	

No que diz respeito à competência do município:

- Contratação de professores formados em área específica de atuação;
- Professores formados em nível especialização;
- Formação continuada (Est. 7.12)
- APPs em 100% das escolas; (Est. 7.10)
- Adesão a olimpíadas de matemática e língua portuguesa atrelada ao rendimento escolar. (Estratégia 7.13)
- Escolas com salas de recursos multifuncionais;
- Escola do campo com ensino fundamental de 09 anos oportunizando o ensino na própria comunidade.
- Busca ativa de crianças e adolescentes evadidos do espaço escolar através do APÓIA, CONSELHO TUTELAR E VISITAS DOMICILIARES (Est. 7.1)
- Acompanhamento do rendimento escolar através da provinha Brasil, prova ANA e IDEB; (Est. 7.6)
- Programas de formação (PNAIC, JEPP SEBRAE) (Est. 7.12 e 7.15)

### VIII. Meta sobre Educação Profissional

**Meta 8- Viabilizar ensino de qualidade para os alunos do município, contemplando o Ensino Médio nas várias modalidades: Regular, Inovador (Integral), Técnico Profissionalizante e Escola do Campo, entre outras.**

Indicador <b>8</b>	Viabilizar ensino de qualidade para os alunos do município, contemplando o Ensino Médio nas várias modalidades: Regular, Inovador (Integral), Técnico Profissionalizante e Escola do Campo, entre outras.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	-	

O ensino regular, Inovador e Escola do Campo são realidades no município, porém não exclusivos de sua competência.

O ensino técnico profissionalizante é estimulado com a oferta do transporte gratuito aos alunos que frequentam o ensino técnico. A meta para o ensino técnico profissionalizante de nível médio para o município é de 30 títulos e temos 76 títulos conforme dados do Censo da Educação Básica de 2013.

## IX. Meta sobre escolaridade média

**Meta 9 - Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, gêneros e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

Indicador <b>9A</b>	Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25%</b>	DADO OFICIAL	<b>10,3%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		
Indicador <b>9B</b>	para as <i>populações do campo</i> , quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, gêneros e dos 25% (vinte e cinco por cento) <b>mais pobres</b> , igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (IBGE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25%</b>	DADO OFICIAL	<b>9,7%<sup>3</sup></b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25%</b>	DADO OFICIAL	<b>9,4%<sup>4</sup></b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>

<sup>3</sup> Dado que faz referência a população do campo.

<sup>4</sup> Dado que faz referência a Renda per capita mais baixa.

A elevação da escolaridade não é competência apenas do município, desse modo as ações que Descanso está desenvolvendo para a melhoria deste aspecto é estimular a escolarização através da oferta de transporte escolar, espaço físico para a educação de jovens e adultos, divulgação e incentivo a escolarização através de parcerias com agentes de saúde.

#### **X. Meta sobre alfabetização e alfabetismo funcional**

**Meta 10 – Contribuir para que se cumpra a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Indicador <b>10A</b>	Contribuir para que se cumpra a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>98,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>94,60%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		
Indicador <b>10B</b>	Até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>30,1%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	-	

Em relação a alfabetização da população de 15 anos ou mais não é competência do município, apesar do município contribuir ofertando transporte escolar e estrutura física se necessário. Ainda realiza chamadas públicas auxiliando no objetivo proposto.

Conforme dados oficiais retirados do site do MEC a meta para o município era de 93,5%, atingindo em 2014, 94,6%.

#### **XI. Meta sobre EJA integrada à educação profissional**

**Meta nº 11 - Incentivar, através de parcerias, a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência do Plano.**

Indicador <b>11</b>	Incentivar, através de parcerias, a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência do Plano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		

A parceria que o município faz com o ensino profissionalizante ou mesmo da educação de jovens e adultos é através do transporte. Como incentivo ainda, e é ofertado para as escolas municipais visitas ao ensino profissionalizante a fim de estimulá-los.

## **XII. Meta sobre Educação Profissional em nível médio**

**Meta 12 - Aumentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 30% (trinta por cento) da expansão no segmento público.**

Indicador <b>12</b>	Aumentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 30% (trinta por cento) da expansão no segmento público.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL	-	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	-	

A educação profissional técnica de nível médio não é de competência do município, porém é ofertado transporte para locomoção dos alunos até a escola. A meta para o município é de 30 títulos já ultrapassamos a meta pois estamos com 76 títulos conforme dados do Censo da Educação Básica de 2013.

## **XIII. Meta sobre Educação Superior**

**Meta 13 - Elevar a quantidade de Descansenses com educação superior**

Indicador <b>13</b>	Elevar a quantidade de Descansenses com educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>80%</b>	DADO OFICIAL	<b>36,20%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		

A educação superior não é competência do município, mas este contribui com repasse de recursos para associações dos estudantes universitários.

Ainda, é incentivado os alunos através de visitas às universidades, distribuição de folder informativo.

#### XIV. Meta sobre pós-graduação

**Meta 14 - formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Indicador <b>14A</b>	Formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>68,70%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		
Indicador <b>14B</b>	Garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		

Nas escolas de responsabilidade do município no quadro efetivo de professores somente 3,5% não possuem graduação em nível de especialização.



O município oferece todos os anos formação continuada, em algumas delas são convidados também a rede particular e estadual.

## **XV. Meta sobre a Valorização do Professor**

**Meta 15 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

Indicador <b>15</b>	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%<sup>5</sup></b>	DADO OFICIAL	<b>82,4%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		

No município em 2010 o rendimento dos professores era de R\$ 1,215,76, portanto tivemos em seis anos um aumento de 54,9% que corresponde a R\$ 996,49.

Como garantia de valorização aos profissionais do magistério o município tem o Plano de Carreira e Remuneração.

## **XVI. Meta sobre o Plano de Carreira Docente**

**Meta 16 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Indicador <b>16</b>	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
---------------------	--

<sup>5</sup>Fonte Estado, Região e Brasil –PNAD- 2015

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>100%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		

O município possui um plano de cargos e remuneração vigente expresso no Estatuto do Magistério e do Servidor Público.

### **XVII. Meta sobre parcerias com vista a melhoria de espaços**

**Meta 17– Buscar parcerias federais para adequação e construção de espaços físicos, novas salas e ginásios nas unidades de ensino.**

Indicador <b>17</b>	Buscar parcerias federais para adequação e construção de espaços físicos, novas salas e ginásios nas unidades de ensino		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		

Em 2015 foi construído Centro de Educação de Ensino Fundamental Paulo Henrique Pissaia;

Há previsões de ampliação e reforma de estruturas.

### **XVIII. Meta sobre o Financiamento da Educação**

**Meta 18 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir patamares de até 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e até 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, compatíveis com as finanças do município em consonância com a política adotada pelo governo federal.**

Indicador <b>18A</b>	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir patamares de até 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		

Indicador <b>18B</b>	Até 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, compatíveis com as finanças do município em consonância com a política adotada pelo governo federal.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		

O investimento em educação pública é competência da união assim como do estado e do município, até o momento o município destina 25% resultante dos impostos.

### **3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

O estudo das metas e estratégias do plano municipal de educação de Descanso foi realizado tomando como referência as orientações do Ministério da Educação – MEC. As metas foram divididas em submetas para facilitar o estudo e diagnóstico das ações executadas no período de 2 anos.

A meta 1 ainda não foi atingida, no entanto no que se refere ao atendimento da população de 4 à 5 anos que frequenta a escola (meta 1A) estamos muito próximo de atingir o objetivo já que a meta é atender 100% dessa faixa etária e estamos atendendo atualmente 82,7%. Quanto a meta 1B que se refere a população de 0 a 3 anos de idade, o município está com dificuldade, pois ainda não oferece atendimento para crianças dessa faixa etária.

A meta 2 já vem sendo cumprida pelo município. A secretaria municipal de educação mantém programas de incentivo a frequência e a escolarização da população de 6 à 14 anos de idade. Em 2014 o município já contava com o percentual de 99, 2% de frequência.

As estratégias desenvolvidas pela secretaria de educação são o acompanhamento da frequência escolar através do programa Apoia, controle da frequência de alunos beneficiários dos programas de transferência de renda, parcerias com o conselho tutelar do município, reuniões pedagógicas, conselhos escolares, visitas às famílias, e orientação educacional. Incentivo a frequência com o apoio e participação em eventos desportivos e intercâmbios escolares.

A meta 3 ainda não foi cumprida, no entanto estão sendo implementadas políticas para sua realização. Como o município não é responsável por esta etapa da educação básica (ensino médio), oferece em colaboração com o estado o transporte escolar para esses alunos. Além disso, as escolas municipais que atendem esses alunos também desenvolvem estratégias para o cumprimento dessa meta.

Na meta 4 o objetivo é universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado. Dessa forma o município tem 07 escolas públicas (municipais e estaduais) sendo que 3 destas possuem sala de recursos multifuncionais. A secretaria de Educação mantém convênio com a APAE oferecendo funcionário e veículo para transporte, bem como a merenda. Ainda possui parceria com a Secretaria da Assistência Social e de

Saúde no atendimento dessa população. Disponibiliza auxiliares de ensino no atendimento dessas crianças.

A prefeitura municipal de Descanso prevê o repasse de recursos para APAS associação que atende parte da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado de Descanso. Infelizmente devido ao ano eleitoral (2016) não foi possível o repasse dos recursos previstos, no entanto em 2017 o recurso foi repassado.

Quanto as estratégias referentes a meta 5, o município assumiu em parceria com o estado e união o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), que visa a formação continuada dos professores alfabetizadores com o intuito de promover a alfabetização a todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental. O município também adere as avaliações em larga escala oferecidas pelo governo federal.

Também temos no município 2 especialistas em assuntos educacionais, que auxiliam no planejamento visando metodologias diversificadas que contribuam para a alfabetização.

As aulas de reforço oferecidas no contra turno também é uma forma de contribuir na alfabetização de crianças com dificuldades.

Como obrigação constituída no estatuto do magistério o município promove uma formação anual continuada para professores, visando contribuir com a prática pedagógica.

Observamos que é necessário a ampliação da oferta de reforço escolar no contra turno, pois essa estratégia tem contribuído com os resultados na alfabetização, além disso, contribui para o aumento do percentual de alunos atendidos em turno integral.

Na meta 6 o objetivo é oferecer educação integral. O município possui 07 escolas públicas, sendo que 04 oferecem ensino integral. Portanto, atingimos o esperado inclusive ultrapassando a meta, no que se refere ao percentual de escolas que oferecem educação integral. (Ver dados oficiais no Portal do Mec)

Em relação a alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares é de 28,6% e tem por objetivo atender 50%. Assim, o município precisa aumentar as horas de atendimento ao aluno para cumprir totalmente a meta.

Na meta 7 temos 77% das estratégias já cumpridas, no entanto ainda falta a adequação dos espaços físicos escolares, principalmente lugares adequados às atividades físicas e para o atendimento integral.

São algumas das estratégias que o município vem realizando: Contratação de professores formados em área específica de atuação; professores formados em nível de

especialização; formação continuada (Estratégia 7.12); APPs em 100% das escolas; (Estratégia 7.10); adesão a olimpíadas de matemática e língua portuguesa atrelada ao rendimento escolar. (Estratégia 7.13); escolas com salas de recursos multifuncionais; escola do campo com ensino fundamental de 09 anos oportunizando o ensino na própria comunidade; busca ativa de crianças e adolescentes evadidos do espaço escolar através do APOIA, conselho tutelar e visitas domiciliares (Estratégia 7.1); acompanhamento do rendimento escolar através da Provinha Brasil, prova ANA e IDEB; (Estratégia 7.6); programas de formação (PNAIC, JEPP SEBRAE) (Estratégias 7.12 e 7.15).

A meta 8 prioriza viabilizar o ensino de qualidade contemplando as diferentes modalidades. O ensino regular, Inovador e Escola do Campo são realidades no município, porém não exclusivos de sua competência.

O ensino técnico profissionalizante é estimulado com a oferta do transporte gratuito aos alunos que frequentam o ensino técnico. A meta para o ensino técnico profissionalizante de nível médio para o município é de 30 títulos e temos 76 títulos conforme dados do Censo da Educação Básica de 2013.

Quanto as estratégias dessa meta muitas delas foram atingidas, inclusive com o apoio de programas do governo federal. No ano de 2015 e 2016 foi adquirido mobiliário assim como a conclusão de uma escola no município.

Muitas das estratégias elencadas na meta 8 são fomentadas dentro das instituições escolares, com mecanismos próprios, por exemplo os Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Internos.

A meta 9 ainda não está sendo cumprida pelo município, pois é uma grande responsabilidade já que o atendimento da população de 18 a 29 anos precisa ser um compromisso da esfera municipal, estadual e federal. Desse modo, as ações que Descanso está desenvolvendo para a melhoria deste aspecto é estimular a escolarização através da oferta de transporte escolar, espaço físico para a educação de jovens e adultos, divulgação e incentivo a escolarização através de parcerias com agentes de saúde.

Embora a secretaria municipal de educação tenha articulado parcerias com a secretaria da saúde, sentimos dificuldades em atingir essa população.

A meta 10 refere-se a alfabetização da população de 15 anos ou mais. Essa etapa não é competência apenas do município, apesar do mesmo contribuir ofertando transporte escolar e estrutura física se necessário. Ainda realiza chamadas públicas auxiliando no objetivo proposto. Conforme dados do Inep 2014 o município já conta com 94,6% da população

alfabetizada, no entanto temos dificuldades em avançar no que diz respeito ao analfabetismo funcional.

Uma das estratégias das unidades escolares é o incentivo à leitura com a criação de mecanismos que auxiliem a erradicação do analfabetismo funcional. Infelizmente uma parte significativa da população de 15 anos ou mais que é analfabeta funcional está fora da escola. O município precisa criar mais estratégias para inserir essa população nas escolas.

A meta 11 prevê incentivo através de parcerias, a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência do Plano. A parceria que o município faz com o ensino profissionalizante ou mesmo com a educação de jovens e adultos é através do transporte. Como incentivo, é ofertado para as escolas municipais visitas ao ensino profissionalizante a fim de estimular os estudantes ao ingresso.

A meta 12 refere-se a educação profissional técnica de nível médio, no entanto não é de competência do município, porém é ofertado transporte para locomoção dos alunos até a escola.

A meta 13 é elevar a quantidade de Descansenses com educação superior, no entanto o município não tem condições de garantir esse acesso, porém auxilia com a divulgação dos cursos ofertados nas universidades da região, incentivo através de visitas e esclarecimento da importância do curso superior, incentivo a adesão ao ENEM e incentivo através de repasse de recursos para o transporte de estudantes universitários.

A meta 14 vem sendo cumprida em parte, pois nas escolas de responsabilidade do município no quadro efetivo de professores somente 3,5% não possuem graduação em nível de especialização.

O município oferece todos os anos formação continuada, em algumas delas são convidados também a rede particular e estadual.

A meta 15 é inviável para o município já que tem um impacto muito grande nos recursos financeiro. Um estudo detalhado do Plano de Cargos e Salários do magistério confirma a insuficiência de recursos financeiros para equiparar o salário dos profissionais do magistério ao rendimento dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Assim produziu-se nota técnica orientando a modificação na redação da meta.

A meta 16 é cumprida pelo município, inclusive realizou-se um estudo detalhado do plano de carreira dos profissionais da educação básica municipal, assim como do plano de cargo e remuneração, resultando em previsões orçamentárias, que direcionam as ações do

município na melhoria da qualidade da educação e valorização dos profissionais do magistério.

A meta 17 tem por objetivo a busca de parcerias federais para adequação e construção de espaços físicos, novas salas e ginásio nas unidades de ensino. A secretaria de educação realiza o preenchimento de relatórios e projetos necessários para ser contemplada com recursos para essa finalidade. Em 2015 foi construído Centro de Educação de Ensino Fundamental Paulo Henrique Pissaia e há previsões de ampliação e reforma de estruturas.

A meta 18 pretende ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir patamares de até 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e até 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, compatíveis com as finanças do município em consonância com a política adotada pelo governo federal.

O investimento em educação pública é competência da união assim como do estado e do município, até o momento o município destina 25% resultante dos impostos, como previsto em lei.

Como ainda temos até 2025 para implementar essa política vamos manter essa meta, no entanto a partir de estudos realizados em âmbito nacional, já observa-se as dificuldades em cumprir esse objetivo.

De modo geral o município tem atingido seus objetivos traçados a partir da elaboração das estratégias. Observamos maiores dificuldades quando se trata de investimentos orçamentários. A secretaria de educação precisa de mais investimentos oriundos do governo federal, pois a construção de espaços físicos, por exemplo, que atenda a demanda da educação básica, especialmente na educação integral, bem como a renovação e ampliação dos espaços escolares, necessitam de grandes investimentos.

As dificuldades da secretaria municipal de educação em investir no aspecto físico, remete justificar que o recurso do Fundeb, um dos recursos mais representativos da secretaria, conforme artigo 71 da LDB não pode ser destinado a obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar.



## **ANEXOS**

## **ANEXO A – Nota Técnica 0001/2017**

### **Nota Técnica**

**Número: 0001/2017**

**Assunto:** Impossibilidade de cumprir a estratégia 1.5 da meta 1B do Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 1B “Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 40% (quarenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade até o final da vigência”, sendo assim uma das estratégias para atingir a meta é: “sempre que a escola tiver alunos com deficiência que a criança tenha um segundo professor na sala de aula para auxiliá-lo no desenvolvimento das atividades (assim que apresentar laudo médico)” (Estratégia 1.5).

**Análise técnica:** De acordo com a estratégia, a secretaria de educação tem a obrigação de contratar Segundo Professor para acompanhar e auxiliar alunos com deficiência, no entanto não temos previsto em nenhum documento do município o cargo de Segundo Professor.

**Conclusão:** Recomenda-se a criação de uma lei para contratação do Segundo Professor, ou suprimir a estratégia 1.5.

## **ANEXO B – Nota Técnica 0002/2017**

### **Nota Técnica**

**Número: 0002/2017**

**Assunto:** Impossibilidade de cumprir a estratégia 1.3 da meta 1B do Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 1B “Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 40% (quarenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade até o final da vigência”, sendo assim uma das estratégias para atingir a meta é: promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil (1.3)

**Análise técnica:** De acordo com a estratégia, a secretaria de educação deveria oferecer formação inicial e continuada aos professores. A formação continuada é oferecida, totalizando no mínimo 40h. A formação inicial é impossível a secretaria oferecer.

**Conclusão:** Recomenda-se suprimir a parte da estratégia que fala da formação inicial.

## **ANEXO C– Nota Técnica 0003/2017**

### **Nota Técnica**

**Número: 0003/2017**

**Assunto:** Impossibilidade de cumprir a estratégia 7.14 da meta 7 do Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 7 “**Garantir Ensino de qualidade para os alunos do campo e da cidade na própria comunidade, contemplando o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.**”, sendo assim uma das estratégias (estratégia 7.14) para atingir a meta é: Apoiar projetos de vida no campo e urbana.

**Análise técnica:** De acordo com a estratégia, o município deveria apoiar projetos de vida no campo e na cidade, no entanto os compromissos do município com a educação são muitos inviabilizando mais essa tarefa que, inclusive, já vem sendo implementada pela secretaria de assistência social, e agricultura.

**Conclusão:** Recomenda-se eliminar a estratégia número 7.14.

## **ANEXO D– Nota Técnica 0004/2017**

### **Nota Técnica**

**Número: 0004/2017**

**Assunto:** Modificar a redação da estratégia 9.1 da meta 9 do Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 9 “Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, gêneros e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”. A estratégia 9.1 tem a seguinte redação: “**Garantir** o acesso a programas do governo estadual e federal para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.” (Grifo nosso)

**Análise técnica:** A “garantia” a acesso a programas com a finalidade de contribuir com a elevação da escolarização não é possível, já que a população entre 18 a 29 anos não é obrigada a frequentar a educação de jovens e adultos. Garantir também a elevação da escolaridade média para 12 anos também é difícil para o município, já que a competência do município é o ensino fundamental de nove anos e educação infantil. Assim essa meta deve ser implementada de maneira colaborativa entre os entes federados.

**Conclusão:** Sugere-se a substituição da palavra “Garantir” pela palavra “Incentivar”, que é o que o município de Descanso está fazendo.

## **ANEXO E– Nota Técnica 0005/2017**

### **Nota Técnica**

**Número: 0005/2017**

**Assunto:** Modificar a redação da estratégia 9.4 da meta 9 do Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 9 “Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, gêneros e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”. A estratégia 9.4 tem a seguinte redação: “**Garantir** a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para todos os segmentos populacionais priorizando as necessidades do mercado de trabalho a nível municipal.” (Grifo nosso)

**Análise técnica:** A “garantia” da oferta de educação profissional gratuita é dever do estado e união, pois são essas instâncias responsáveis por essa modalidade de ensino. No entanto, o município fomenta o acesso à educação profissional contribuindo com recursos financeiros para o transporte de alunos.

**Conclusão:** Sugere-se a substituição da palavra “Garantir” pela palavra “Fomentar”, ou retirar a estratégia, pois o plano apresenta outras estratégias capazes de exemplificar e colaborar para que o plano seja cumprido.

## **ANEXO F– Nota Técnica 0006/2017**

### **Nota Técnica**

**Número: 0006/2017**

**Assunto:** Supressão da estratégia 9.8 da meta 9 do Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 9 “Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, gêneros e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”. A estratégia 9.8 propõe: “Reduzir as desigualdades étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas na forma da lei.”

**Análise técnica:** Reduzir as desigualdades étnico-raciais não é uma tarefa simples, o município estimula essa redução de desigualdades através de projetos desenvolvidos em parceria com os governos estadual e federal. Também, não somente a secretaria de educação realiza este trabalho, mas há parcerias com a secretaria de assistência social.

O estado já contribui efetivando as políticas de cotas na educação técnica profissional e superior, portanto o município pode apenas continuar com as parcerias com vistas a auxiliar o estado a cumprir a meta.

**Conclusão:** recomenda-se a retirada da estratégia 9.8, pois não implicará em desajustes para o plano.

## **ANEXO G– Nota Técnica 0007/2017**

### **Nota Técnica**

**Número:** 0007/2017

**Assunto:** Retirar a estratégia 10.5 da meta 10 do Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 10 “Contribuir para que se cumpra a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. A estratégia 10.5 objetiva “Apoiar a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.”

**Análise técnica:** Embora tenhamos o programa Brasil Alfabetizado que propõe a transferência de renda para jovens e adultos que frequentam cursos de alfabetização, o município não pode se responsabilizar com a transferência de recursos para essa modalidade de ensino. Os recursos disponíveis para a secretaria de educação não condizem com a necessidade de investimentos necessários inviabilizando o comprometimento com outras estratégias que não as de sua competência.

**Conclusão:** Recomenda-se a retirada da estratégia 10.5, pois não implicará em desajustes para o plano, sendo que o município contribuirá de outras formas para o cumprimento da meta.



## **ANEXO H– Nota Técnica 0008/2017**

### **Nota Técnica**

**Número: 0008/2017**

**Assunto:** Retirar a estratégia 10.9 da meta 10 do Plano Municipal de Educação ou modificação da redação da estratégia.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 10 “Contribuir para que se cumpra a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. A estratégia 10.9 tem a seguinte redação: “Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.” (Grifo nosso)

**Análise técnica:** da mesma forma que justificamos a retirada da estratégia 10.5, a estratégia 10.9, também apresenta um problema muito semelhante. Embora tenhamos o programa Brasil Alfabetizado que propõe a transferência de renda para jovens e adultos que frequentam cursos de alfabetização, o município não pode se responsabilizar com a transferência de recursos para essa modalidade de ensino. Os recursos disponíveis para a secretaria de educação não condizem com a necessidade de investimentos necessários inviabilizando o comprometimento com outras estratégias que não as de sua competência.

**Conclusão:** Recomenda-se a retirada da estratégia 10.9, pois não implicará em desajustes para o plano, sendo que o município contribuirá de outras formas para o cumprimento da meta ou então a retirada da palavra “financeiramente” adequando a redação da estratégia de acordo com as possibilidades do município.

## **ANEXO I– Nota Técnica 0009/2017**

### **Nota Técnica**

**Número: 0009/2017**

**Assunto:** Modificação da redação da estratégia 10.2 do Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 10 “Contribuir para que se cumpra a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. A estratégia 10.9 tem a seguinte redação: “Ampliar, **produzir** e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.” (Grifo nosso)

**Análise técnica:** Sabemos que a distribuição e produção de material didático é competência da união através do programa FNDE. Como a união já oferta material didático, o município pode concentrar-se no desenvolvimento de outras formas de contribuir com a educação de jovens e adultos.

**Conclusão:** Recomenda-se suprimir a palavra “produzir” adequando a redação da estratégia de acordo com as possibilidades do município.

## **ANEXO J– Nota Técnica 0010/2017**

### **Nota Técnica**

**Número: 0010/2017**

**Assunto:** Alterar a redação da meta 13 do Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 13 “Elevar a quantidade de Descansenses com educação superior”.

**Análise técnica:** A Educação Superior não é competência dos municípios, embora o município auxilie nessa meta, pois fomenta e instrui a população da importância do curso superior e estimula a participação dos estudantes no ENEM.

**Conclusão:** Recomenda-se inserir a palavra “Contribuir” alterando a redação que ficaria da seguinte forma: “Contribuir para a elevação da quantidade de Descansenses com educação superior”.

## **ANEXO K– Nota Técnica 0011/2017**

### **Nota Técnica**

**Número: 0011/2017**

**Assunto:** Retirar a estratégia 13.4 do Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 13 “Elevar a quantidade de Descansenses com educação superior”. A estratégia 13.4 diz: “Elevar o padrão de qualidade de vida e conhecimento com maior instrução da população”

**Análise técnica:** A Educação Superior não é competência dos municípios, embora o município auxilie nessa meta, pois fomenta e instrui a população da importância do curso superior e estimula a participação dos estudantes no ENEM. No entanto elevar o padrão de qualidade de vida da população é uma política pública que deve envolver todas as esferas do poder.

**Conclusão:** Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.

## **ANEXO L– Nota Técnica 0012/2017**

### **Nota Técnica**

**Número:** 0012/2017

**Assunto:** Retirar a estratégia 14.4 da meta 14 do Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 14 “Formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”. A estratégia 14.5 diz: “Oferecer bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.”

**Análise técnica:** Nas escolas de responsabilidade do município no quadro efetivo de professores somente 3,5% não possuem graduação em nível de especialização. Como garantia de valorização aos profissionais do magistério o município tem o Plano de Carreira e Remuneração. Oferecer bolsas de estudo é inviável para o município, pois não há recursos financeiros suficientes para isso. Por outro lado o município oferece formação continuada aos professores.

**Conclusão:** Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.

## **ANEXO M– Nota Técnica 0013/2017**

### **Nota Técnica**

**Número: 0013/2017**

**Assunto:** Modificar o texto que compõe a meta 15 do Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 15 “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a **equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente**, até o final do sexto ano de vigência deste PME.” (Grifo nosso).

**Análise técnica:** No município em 2010 o rendimento dos professores era de R\$ 1,215,76, portanto tivemos em seis anos um aumento de 54,9% que corresponde a R\$ 996,49. Como garantia de valorização aos profissionais do magistério o município tem o Plano de Carreira e Remuneração. A meta 15 é inviável para o município já que tem um impacto muito grande nos recursos financeiros. Um estudo detalhado do Plano de Cargos e Salários do magistério confirma a insuficiência de recursos financeiros para equiparar o salário dos profissionais do magistério ao rendimento dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Assim produziu-se nota técnica orientando a modificação na redação da meta.

**Conclusão:** Recomenda-se suprimir parte da redação dessa meta. A nova redação ficaria estruturada da seguinte maneira: “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica”.